

Brasil aumenta formação de mestres e doutores, mas falha em inovar: onde estamos errando?

Alexandre Pierro (*)

O Brasil nunca formou tantos mestres e doutores como agora. Ano após ano, os números desses diplomas avançam, consolidando uma base acadêmica robusta e cada vez mais qualificada. Ainda assim, quando o assunto é inovação, seguimos em desvantagem nos rankings globais

O cenário é evidente e, ao mesmo tempo, preocupante: afinal, onde está o verdadeiro gargalo? Se temos capital humano qualificado, por que seguimos ficando para trás nessa corrida inovadora?

Quantitativamente, o Brasil viveu uma expansão expressiva na formação acadêmica avançada. Dados revelados pela pesquisa "Brasil: Mestres e Doutores 2024", conduzida pelo Centro de Gestão de Estudos Estratégicos (CGEE), mostraram um salto significativo nesses números: saímos de cerca de 40 mil mestres e 12 mil doutores titulados em 2010, para uma média de mais de 60 mil mestres e 25 mil doutores em 2024 – seguindo com uma tendência estável em 2025.

Esse descompasso fica evidente quando relacionamos essas informações ao desempenho nacional no último Índice Global de Inovação, em que caímos duas colocações, atingindo o 52º lugar. O problema se torna ainda mais evidente quando analisamos um dos pilares mais críticos do índice: o de instituições, um dos piores desempenhos entre todos os indicadores avaliados.

Responsável por medir, justamente, a qualidade do ambiente regulatório, a eficiência do sistema jurídico e a capacidade do país de criar condições favoráveis à inovação, nossa colocação evidencia um sistema ainda marcado por excesso de burocracia, insegurança jurídica e marcos regulatórios que não acompanham a velocidade das transformações tecnológicas. Isso faz com que, enquanto formamos pesquisadores preparados para atuar na fronteira do conhecimento, sigamos presos a estruturas institucionais que dificultam a aplicação prática desse saber.

A fragilidade também se estende ao pilar de infraestrutura, outro ponto sensível para o avanço da inovação. Embora tenhamos excelentes polos tecnológicos e centros de pesquisa, o desempenho geral ainda é comprometido por gargalos em termos de logística, conectividade e sustentabilidade dessas iniciativas – todos, elementos essenciais para que as ideias gerem valor.

Esse cenário faz com que o Brasil perca competitividade não apenas para economias desenvolvidas, mas também para países emergentes que avançaram mais rapidamente na modernização de suas bases estruturais. O resultado disso tudo é um ambiente em que o conhecimento até existe, mas encontra dificuldades concretas para circular, se

desenvolver e gerar impacto econômico – sobretudo, devido à desconexão entre a academia e o mercado.

Embora as universidades e centros de pesquisa invistam em pesquisas de desenvolvimento e inovação relevantes, esse conhecimento ainda circula majoritariamente dentro do próprio meio acadêmico, com pouca capilaridade no setor produtivo. Faltam incentivos claros para parcerias com as empresas e, acima de tudo, uma cultura que realmente valorize a aplicação prática desses estudos a favor do nosso potencial inovador.

Ao mesmo tempo, muitas organizações ainda investem pouco em pesquisa e desenvolvimento, preferindo importar soluções prontas a assumir o risco da inovação local. Isso apenas leva a um ecossistema fragmentado, no qual mestres e doutores são formados para produzir conhecimento, mas encontram poucas oportunidades — ou estímulos — para transformá-lo em produtos, serviços ou processos que gerem impacto real na economia.

Enfrentar esse problema exige muito mais do que ampliar a formação acadêmica, sendo crucial reforçar a criação de pontes reais entre o conhecimento e sua aplicação, o que pode ser favorecido com o fortalecimento de mecanismos de conexão nesse sentido, com incentivos claros para projetos conjuntos, compartilhamento de infraestrutura e transferência de tecnologia, como é o caso da ISO de Inovação, a qual oferece diretrizes estruturadas para que as empresas organizem seus processos inovadores de forma consistente, conectando estratégia, cultura e execução.

É fundamental, também, que esse movimento seja acompanhado por uma evolução no ambiente regulatório e nos incentivos à inovação, com políticas que estimulem investimentos em pesquisa e desenvolvimento, reduzam barreiras burocráticas e incentivem a colaboração entre diferentes atores, de forma que possamos transformar nossa base acadêmica em vantagem competitiva.

No final, fica claro o fato de que, por mais que tenhamos talentos qualificados, formação científica relevante e um sistema de pós-graduação consolidado, ainda carecemos de um ambiente que conecte esses elementos de forma estratégica e orientada a resultados. Superar esse descompasso exige ação coordenada entre governo, academia e o mercado em si, solidificando nossa infraestrutura e adotando práticas que transformem conhecimento em valor. Do contrário, continuaremos acumulando diplomas enquanto a inovação — e as oportunidades que ela traz — segue avançando em outros países.

(*) **Doutorando em energia e mestre em gestão e engenharia da inovação, engenheiro mecânico, bacharel em física e especialista de gestão da PALAS, consultoria pioneira na implementação da ISO de inovação na América Latina.**

Veja erros que podem colocar sua campanha em risco na Copa do Mundo de 2026

Especialista aponta cuidados jurídicos que marcas devem ter ao aproveitar o maior evento esportivo do planeta

A edição da Copa do Mundo FIFA de 2026 está chegando, prevista para os meses de junho e julho. É de extremo conhecimento que poucos eventos mobilizam tantos brasileiros quanto a Copa, seja pela audiência massiva dos jogos, pelo engajamento nas redes sociais ou pelo envolvimento emocional que toma conta do país durante a competição.

Esse cenário, no entanto, exige mais do que criatividade e timing. Com regras rígidas de proteção de marca, direitos de imagem e licenciamento, a Copa também é um dos eventos mais sensíveis do ponto de vista jurídico. Campanhas mal planejadas ou que tentam "surfear" o tema sem respaldo legal podem resultar em notificações, multas e até ações judiciais.

Segundo Gabriela Pastore, advogada especialista em Direitos Autorais e Direito do Entretenimento da Weiss Advocacia, o erro mais comum é subestimar esse risco. "Muitas empresas enxergam



a Copa apenas como uma oportunidade de marketing, mas esquecem que se trata de um evento com forte proteção jurídica. Sem o devido cuidado, uma campanha pode gerar mais problemas do que resultados", afirma.

A seguir, a especialista destaca os principais erros que devem ser evitados pelas marcas:

1) Não se preparar com antecedência

Deixar o planejamento para a última hora pode comprometer não só a criatividade, mas também a segurança jurídica da campanha. "Sem tempo hábil para revisão, aumenta o risco de uso indevi-

do de elementos protegidos, como marcas e referências ao evento", explica Gabriela.

2) Acreditar que redes sociais têm regras mais flexíveis

Muitas empresas concentram suas ações no digital, mas ignoram que as mesmas normas se aplicam a todos os canais. "O uso de imagens, vídeos, trilhas sonoras e até conteúdos inspirados no universo da Copa exige atenção aos direitos autorais e de imagem, independentemente da plataforma", destaca.

3) Não participar da conversa do público

Ficar fora do debate também pode ser um erro

estratégico, mas a participação precisa ser feita com cautela. "É possível dialogar com o público sem criar associação indevida com a Copa. O problema é quando a comunicação sugere um vínculo oficial que não existe", diz.

4) Apostar no ambush marketing sem avaliar riscos

A tentativa de se associar ao evento sem ser patrocinador oficial continua sendo uma prática comum, mas perigosa. "Dependendo da forma como é feita, essa estratégia pode ser enquadrada como infração e gerar sanções legais, além de prejudicar a reputação da marca", alerta.

Para Gabriela, o caminho mais seguro é integrar o jurídico ao planejamento desde o início. "Uma campanha eficiente não é apenas criativa e oportuna, mas também segura do ponto de vista legal. Antecipar essa análise é fundamental para aproveitar o potencial da Copa sem correr riscos desnecessários", conclui.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

16º Subdistrito - Mooca
Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **DENIS STAMPACCHIO CASTILHO**, estado civil solteiro, profissão diretor escolar, nascido em São Paulo, SP, no dia 01/03/1993, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Regis Edgar Castilho e de Sylmara Stampacchio Castilho. A pretendente: **ISABELLA FERNANDA CAVALCANTE MARCHI**, estado civil solteira, profissão coordenadora de marketing, nascida em São Paulo, SP, no dia 05/09/1995, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Reginaldo Marchi e de Sandra Regina Cavalcante Marchi.

O pretendente: **ELBER CAMARGO BERNARDES SILVA**, estado civil solteiro, profissão supervisor de cobrança, nascido em São Paulo, SP, no dia 16/04/1983, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Carlos Miranda Bernardes Silva e de Clara Augusta Leite Camargo Bernardes Silva. A pretendente: **TATIANE DA CUNHA SOUZA**, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em São Paulo, SP, no dia 24/01/1985, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Arnaldo Pereira de Souza e de Sueli Luísa da Cunha Souza.

O pretendente: **FELIPE VIEIRA PAULINO**, estado civil divorciado, profissão confeiteiro, nascido em São Paulo, SP, no dia 27/12/1983, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Edson Rubens Paulino e de Udiréia Silvano Vieira Paulino. A pretendente: **ELIANE FARIA LOPES**, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em São Paulo, SP, no dia 01/05/1981, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Nilson Angelino Lopes e de Maria Faria Lopes.

O pretendente: **JOÃO CARLOS CÂNDIDO DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em Nova Canaã, BA, no dia 29/08/1981, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Manoel Cândido dos Santos e de Adelinha Santos de Souza. A pretendente: **SIMONE MARIA DE LIMA**, estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em Pedro II, PI, no dia 30/11/1980, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Raimundo Nonato de Lima e de Maria do Carmo de Jesus Lima.

O pretendente: **THIAGO PAGOTTO FERREIRA**, estado civil solteiro, profissão educador físico, nascido em Vitória, ES, no dia 12/10/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Manoel Alves de Siqueira Ferreira e de Maria da Penha Pagotto. A pretendente: **ANNE CAROLINE DI ANGELIS**, estado civil divorciada, profissão arquiteta, nascida em São Paulo, SP, no dia 06/08/1984, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Osmar Di Angelis e de Marlene de Oliveira Di Angelis.

O pretendente: **ANDRÉ MARINO ALVES**, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em São Paulo, SP, no dia 27/03/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Manoel Alves Neto e de Ivance Marino Alves. A pretendente: **DANIELA LEITÃO ROMA**, estado civil solteira, profissão advogada, nascida em São Paulo, SP, no dia 23/04/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Edson Teodoro Roma e de Márcia Ramos Leitão Roma.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ERIC ROGER PINTO**, estado civil solteiro, filho de Walter Roberto Pereira Pinto e de Leonilda Kaczorowski Pinto, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **CARLA MARIA CAMPOS CABRAL**, estado civil solteira, filha de Antonio Carlos Cabral e de Mecielleide de Oliveira Campos Cabral, residente e domiciliada na Vila Formosa, nesta Capital - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Toriba, nº 360, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Meirelles Furtado, nº 535, Vila Formosa, nesta Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **JOSUE MENDES DA SILVA**, estado civil divorciado, filho de Luiz Mendes da Silva e de Maria Lucia da Silva, residente e domiciliado em Osasco - SP. A pretendente: **JENNIFER CHRISTIE BALDAN**, estado civil divorciada, filha de Clodo Baldan e de Maria Possato Baldan, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Travessa Maria Lúcia, nº 52, Osasco-SP e a pretendente é residente à Avenida Cassandoca, nº 1326, apto. 34, bloco 27, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **MARCOS PAES LEME DE SOUZA**, estado civil solteiro, filho de Eraldo Torquato de Souza e de Flavia de Oliveira Paes Leme, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **MARIANA VISCONTI AFONSO**, estado civil solteira, filha de Helio Afonso Junior e de Marta Visconti Afonso, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **CHRISTIAN LYSIAS DA COSTA SPINA**, estado civil solteiro, filho de Claudio Lysias Spina e de Elisângela da Costa Spina, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ANA MARIA SANDOVAL DE MEDEIROS**, estado civil solteira, filha de Luiz Carlos de Medeiros e de Ana Cristina Rodrigues Sandoval de Medeiros, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

FAÇO SABER que pretendem converter sua união estável em casamento:

O convivente: **RODRIGO DA SILVA DOMINGOS**, estado civil solteiro, filho de Valter Luis Domingos e de Vania Aparecida da Silva Domingos, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A convivente: **SUÉLEN MENDES MIRANDA**, estado civil solteira, filha de Marciano Miranda e de Vandellina Mendes Miranda, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JUNIOR DA GAMA MOURA**, nascido em Arujá, SP, no dia 31/12/1994, profissão escrevente, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Valdir Sousa Moura e de Alexandrina da Gama Moura. A pretendente: **ALINE PAIXÃO DA CRUZ**, nascida em Sorocaba, SP, no dia 13/04/1990, profissão professora, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Leonardo Getulio da Cruz e de Heliete Paixão da Cruz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/11D4-AA4B-A8CD-6A54> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11D4-AA4B-A8CD-6A54



Hash do Documento

63FD90C9905C1F9D3FF9DC79B68BD887C7BE004B2F78CC84D2959292269BBBEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 11/05/2026 19:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.9

AC: AC Certisign RFB G5

